



PORTARIA Nº 11.743, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e demais normativos para operacionalização no âmbito do município de Mauá.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9.437/2023, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Cultura, com a finalidade de analisar, elaborar e executar normativos correspondentes à Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, em vigor durante o exercício de 2023 a 2027, sobre temas específicos, propostas e projetos, bem como propor fluxo procedimental da respectiva Lei no âmbito da Pasta.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º desta Portaria será composto pelos seguintes membros:

- I – RAFAEL INÁCIO DA SILVA – RF.: 40888
- II – ALINE SUZAN DOS SANTOS DE OLIVEIRA – RF.: 32123
- III – AMANDA PEREIRA DE SOUZA BERNARDO – RF.: 28956
- IV – DANIELA RODRIGUES SILVA – RF.: 41602
- V – GUILHERME MOTA DO NASCIMENTO – RF.: 34434
- VI – JARDEL TEIXEIRA – RF.: 28067
- VII – RICARDO DA SILVA PINTO – RF.: 41266
- VIII – SANDRA BANDEIRA GONZAGA – RF.: 28364
- IX – THOMAS BARBOSA TAVARES – RF.: 42140

Parágrafo único: Fica designado o servidor indicado no inciso I para a Coordenação do Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho se reunirá, em caráter ordinário ou extraordinário, mediante convocação prévia do coordenador, a qualquer tempo.

Art. 4º Poderão ser convocados outros servidores para a composição do Grupo de Trabalho.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 27 de novembro de 2023.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

- vide verso -